

L E I Nº 3259/87
de 26 de agosto de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$47.080.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 47.080.000,00 (quarenta e sete milhões e oitenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
0.00	Corpo Legislativo
0.00-01010012.01	Subsídios e Representação
0.00-3111	Pessoal Civil 1.500.000,00
0.00-01070212.04	Manutenção dos Serviços
0.00-3111	Pessoal Civil 400.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.10	Departamento de Informática
7.10-03070242.04	Manutenção dos Serviços
7.10-3120	Material de Consumo 50.000,00
7.10-3132	Outros Serviços e Encargos 350.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos
7.30-03070212.19	Aluguel de Equipamentos
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos 100.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais
7.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços
7.40-3132	Outros Serviços e Encargos 50.000,00
7.40-03070212.18	Material Fotográfico
7.40-3120	Material de Consumo 100.000,00
7.40-03070212.47	Artigo de Expediente e Escritório
7.40-3120	Material de Consumo 250.000,00
7.40-03070212.48	Material de Limpeza
7.40-3120	Material de Consumo 100.000,00
7.40-03070212.49	Vestuário em Geral
7.40-3120	Material de Consumo 600.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais
8.10-03070212.04	Manutenção dos Serviços
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos 40.000,00
8.10-10603252.27	Coleta e Tratamento de Lixo - F.P.M
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos 16.500.000,00
8.10-13764482.64	Aterro Sanitário
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00

Lei nº 3259/87 - fls. 2 -

8.10-16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.20-3120	Material de Consumo	100.000,00
8.20-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
8.20-3120	Material de Consumo	32.000,00
8.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
8.20-03070212.21	Conservação da Frota	
8.20-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
8.20-3132	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
8.20-03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
8.20-3120	Material de Consumo	800.000,00
8.20-16885342.78	Pedreira Municipal	
8.20-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
8.20-3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
8.20-16915752.22	Fábrica de Fiberglass	
8.20-3120	Material de Consumo	300.000,00
8.20-16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
8.20-3120	Material de Consumo	120.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.92	Viagens e Estadia	
9.00-3111	Pessoal Civil	10.000,00
9.10	Assessoria Médica	
9.10-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10-3120	Material de Consumo	200.000,00
9.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
9.10-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
9.10-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.10-3120	Material de Consumo	600.000,00
9.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	250.000,00
9.10-3132	Outros Serviços e Encargos	70.000,00
9.10-13754284.13	Unidade Central de Saúde	
9.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
9.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
9.10-13754284.18	Unidades Pronto Atendimento	
9.10-3120	Material de Consumo	300.000,00
9.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
9.10-13754284.20	Unidade Básica de Saúde	
9.10-3120	Material de Consumo	200.000,00
9.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00
9.20-	Assessoria Odontológica	
9.20-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3120	Material de Consumo	100.000,00

Lei nº 3259/87 - fls. 3 -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08420202.39	Cursos e Especializações	
10.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
10.00-08421882.25	Bolsa de Estudo	
10.00-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421881.30	Projetos Pedagógicos	
10.11-3120	Material de Consumo	50.000,00
10.11-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
10.11-08421882.17	Estagiários	
10.11-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
10.11-08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11-3120	Material de Consumo	100.000,00
10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.38	Manutenção do Ensino	
10.12-3120	Material de Consumo	20.000,00
10.12-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
10.12-08452152.81	Cursos Profissionalizantes	
10.12-3120	Material de Consumo	10.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421901.30	Projetos Pedagógicos	
10.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
10.13-08421902.17	Estagiários	
10.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00
10.13-3120	Material de Consumo	150.000,00
10.13-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
10.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14-08420212.04	Manutenção dos Serviços	
10.14-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
10.14-08420212.10	Copa e Cozinha	
10.14-3120	Material de Consumo	10.000,00
10.14-08420212.21	Conservação da Frota	
10.14-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
10.14-08420212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
10.14-3120	Material de Consumo	800.000,00
10.14-08420212.40	Conservação de Escolas	
10.14-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
10.14-08420212.48	Material de Limpeza	
10.14-3120	Material de Consumo	250.000,00

Lei nº 3259/87 - fls. 4 -

10.14-08420212.49	Vestuário em Geral	
10.14-3120	Material de Consumo	650.000,00
10.14-08420212.56	Recuperação de Mobiliário	
10.14-3120	Material de Consumo	300.000,00
10.14-08420244.67	Serviços de Informática	
10.14-3120	Material de Consumo	50.000,00
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	1.950.000,00
10.14-08424272.43	Merenda Escolar	
10.14-3120	Material de Consumo	40.000,00
10.15	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	
10.15-08420212.38	Manutenção do Ensino	
10.15-3120	Material de Consumo	20.000,00
10.15-3132	Outros Serviços e Encargos	110.000,00
10.15-08420212.96	Biblioteca Pública	
10.15-3120	Material de Consumo	10.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00-03070202.12	Junta Municipal de Recursos	
11.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
11.00-03070202.16	Serviços Técnicos Especializados	
11.00-3132	Outros Serviços e Encargos	85.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.00	Gabinete do Secretário	
12.00-15814862.04	Manutenção dos Serviços	
12.00-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10583232.16	Serviços Técnicos Especializados	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	290.000,00
13.20	Departamento de Transporte, Operação e Tráfego	
13.20-10583232.16	Serviços Técnicos Especializados	
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
13.20-16915732.26	Conservação e Sinalização do Trânsito	
13.20-3120	Material de Consumo	500.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
14.10	Departamento de Esportes e Lazer	
14.10-08462242.04	Manutenção dos Serviços	
14.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
14.10-08462242.66	Competição Desportiva em Geral	
14.10-3120	Material de Consumo	53.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	

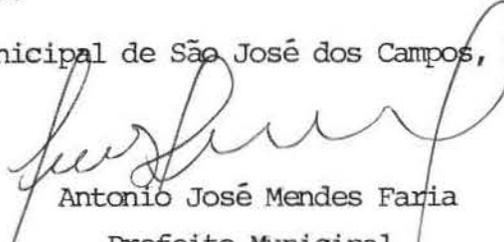
Lei nº 3259/87 -fls. 5 -

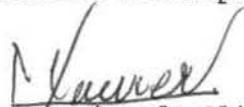
20.10-03070212.84	Telefone e Telex	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
20.10-03070212.85	Correios e Telégrafos	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
20.10-03070212.86	Contratos de Locação	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
20.10-03070212.88	Indenizações e Restituições	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
20.10-03070212.89	Água e Esgoto	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	420.000,00
20.10-03814864.98	Vale Transporte	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

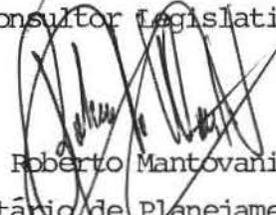
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

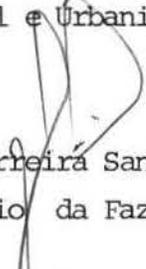
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de agosto de 1987.

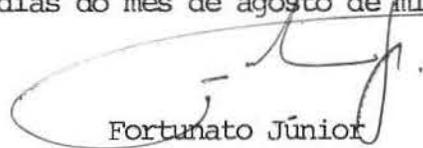

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos